



Prefeitura do Município  
**Catanduvas**

GESTÃO 1997/2000

*O Futuro Depende de Nós*



**LEI Nº 072/99**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

**RESOLVE**

Art. 1º - Abrir no orçamento geral do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
03:03 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO;  
03070212.008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES RELACIONADAS MATERIAL PATRIMONIO SERVIÇOS GERAIS;

4120 EQPTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 75.000,00

05:00 SECRETARIA DE FINANÇAS;  
05:01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;  
03080332.011 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVIDA INTERNA;  
3261 JUROS DE DIVIDA CONTRATADA R\$ 8.000,00;

08:00 SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL;  
08:03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL;  
15810251.014 CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO/CONDOMINIO 3ª IDADE;  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 84.000,00;

09:00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
09:02 DEPARTAMENTO ENSINO DE 1º GRAU;  
08421882.029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR;  
3120 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00;

**TOTAL** R\$ 178.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

60



Prefeitura do Município

# Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

*O Futuro Depende de Nós*



03:00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;	
03:02	DEPARTAMENTO PESSOAL;	
03070212.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO DE PESSOAL;	
3280	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP R\$ 20.000,00;	
03:00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;	
03.03	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO;	
0307021.001	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS;	
4210	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 40.000,00
06:00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE;	
06:01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;	
04140762.015	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO;	
3120	MATERIAL DE CONSUMO;	R\$ 25.000,00;
07:00	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO;	
07:03	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO;	
16885342.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE;	
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$19.000,00;
16915751.009	PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES/MEIO FIO, GALERIAS PLUVIAIS;	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00;
08:00	SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL;	
08:03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE;	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 20.000,00;
09:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;	
09:04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE;	
08482472.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO CULTURA E ESPORTE;	
3132	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.000,00;
TOTAL		R\$ 178.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná

em 27 de dezembro de 1.999.

  
OLÍMPIO DE MOURA  
PREFEITO